PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD (ATSB), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº [illegible]50, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD (ATSB),** inscrita no CNPJ nº ,09.258.760/0001-78, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **ROBERTO PAES DE SOUZA**, CPF [illegible]1, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com os Memorando Eletrônico nº 10.136/2025, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto "Cultura Skateboard", que utiliza o skate como ferramenta para alcançar objetivos sociais, esportivos, educacionais e culturais de transformação e inclusão para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na prática esportiva, educação e desenvolvimento pessoal, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução nº 23 e 25/2025/CMDCA e no Edital de Chamamento nº 001/2025/CMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;

Roberto

VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade;
XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:
I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de

Roberto

acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 70.000 (setenta mil reais)**, em parcelas mensais, a partir de maio/2025, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l)Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a saber:

1 - 3.3.50.00.00.00.00.00 ----------1.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 12 de maio de 2025.

Roberto Souza

ROBERTO PAES DE SOUZA
Associação Tubaronense de Skateboard (ATSB)

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 01 de Abril de 2025.

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 001/2025, encaminhamos o Projeto" **Cultura Skateboard"** para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução em 2025 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Murilo Lopes da Rosa endereço eletrônico murilolopesdarosa@hotmail.com e/ou contato telefônico através o número: (48) 99909-8286.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza
Presidente

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: Associação Tubaronense de Skateboard – ATSB			
CNPJ nº: 09.258.760/0001-78			
Endereço: Rua Tarcísio Luís Rocha Medeiros		Nº: 128	Comp.:
Bairro: Recife	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP:
Telefone: (48) 99630-3452		E-mail: atsb.oficial@gmail.com	
Nome do responsável legal da entidade: Roberto Paes de Souza			
Telefones: (48) 99630-3452	E-mail: atsb.oficial@gmail.com		
Nome do responsável técnico do projeto: Murilo Lopes da Rosa			
Telefone: (48)	E-mail: murilolopesdarosa@hotmail.com		
Banco: 336 – Banco C6 S.A.	Agência: 0001	Conta: 37702059-1	
Registro no CMDCA nº: 010	Validade do Registro: 05/03/2029		

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME
Outras, quais?.....

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Tubaronense de Skateboard - ATSB, fundada em 31 de julho de 2007, com sede na rua Tarcísio Luís Rocha Medeiros, n° 128, bairro Recife, Tubarão/SC, foi iniciada por Fernando Faísca Rosa e outros skatistas locais que idealizaram uma entidade que representasse o skate tubaronense, buscando através da organização realizar eventos, dar apoio aos atletas locais, participar e criar competições e possibilitar melhorias nas pistas disponíveis.

Nesses 17 anos de história, a ATSB se manteve ativa nas atividades e conquistas realizadas em prol do esporte na cidade de Tubarão, com a realização de mais de 50 eventos esportivos como campeonatos, desafios, parcerias com marcas, apresentações profissionais, ações em escolas da cidade e outros municípios da região da Amurel. Assim, apresentando sempre o esporte aliado a educação para inúmeras crianças e adolescentes.

A organização conquistou um seu espaço junto ao poder público, conseguindo um canal de comunicação para apresentar suas ações, solicitar parcerias em eventos e atender as necessidades para a manutenção do esporte, como reformas e construção de pistas e praças, sendo a Skate Plaza Paulo Osny May uma enorme conquista para o skate catarinense.

Esperando contribuir cada vez mais com a comunidade Tubaronense, baseados na Resolução CONANDA Nº 155 DE 08.11.2012 e na vontade de transformar ideias em ações, a ATSB tem como metas:

- Criação do Projeto Social Cultura Skateboard;
- Ampliação da Skate Plaza com a criação de um espaço de Skate Street totalmente voltado ao público infantil e também a construção de uma nova pista de skate no estilo Bowl/Park anexo a Skate Plaza e Praça de Avião;
- Realização de Eventos Esportivos e Culturais.

Assim, como muita dedicação, persistência e amor pelo skateboard, a história vem sendo escrita com o objetivo de enraizar cada dia mais a cultura dessa prática esportiva na cidade e motivando ainda

Roberto

mais o crescimento da Associação que representa um dos esportes mais praticados no país.

A Associação Tubaronense de Skateboard – ATSB tem como:

- Missão:

Proporcionar inclusão social e desenvolvimento pessoal por meio da prática do skate, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes, promovendo valores de cidadania, respeito, cooperação e autossuperação.

- Visão:

Ser reconhecido como um centro de referência na promoção do skate como ferramenta de transformação social, contribuindo para a formação de indivíduos saudáveis, confiantes e responsáveis, que impactam positivamente suas comunidades.

- Valores:

1. Inclusão: Acreditamos que o esporte deve ser acessível a todos, independentemente de condição social, gênero, raça ou idade.
2. Respeito: Valorizamos o respeito mútuo, tanto dentro do esporte quanto na comunidade em geral, promovendo a aceitação das diferenças.
3. Autossuperação: Encorajamos cada participante a superar seus limites pessoais, tanto dentro quanto fora das pistas, promovendo resiliência e confiança.
4. Cooperação: Fomentamos um espírito de colaboração e ajuda mútua entre os participantes, fortalecendo a solidariedade e o apoio entre pares.
5. Disciplina: Reconhecemos o valor da disciplina como chave para o sucesso no esporte e na vida pessoal, incentivando responsabilidade e compromisso com o crescimento individual.
6. Cidadania: Promovemos a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade, estimulando a responsabilidade social e o engajamento comunitário.
7. Criatividade: Valorizamos o skate não apenas como um esporte, mas também como uma forma de expressão artística e cultural, incentivando a inovação e a criatividade.

- Público-Alvo: crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 17 anos.

- Finalidade Estatutária: é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

Tubarão é um município com uma economia diversificada, baseada principalmente em comércio, serviços, agroindústria e mineração de carvão.

Apesar disso, existem áreas da cidade com desigualdade socioeconômica significativa, especialmente em bairros periféricos, onde famílias enfrentam dificuldades relacionadas à renda, emprego e acesso a serviços básicos.

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade vivem com rendas abaixo de 1 ou 2 salários-mínimos, dependendo de benefícios sociais como o Bolsa Família (atualmente Auxílio Brasil), alta incidência de empregos informais ou subempregos, com baixa estabilidade, pais ou responsáveis podem ter escolaridade limitada, o que afeta a mobilidade social e a capacidade de oferecer suporte educacional às crianças.

Áreas periféricas como o bairro Passagem, Morrotes, ou comunidades próximas ao Rio Tubarão podem apresentar maiores índices de vulnerabilidade. Algumas enfrentam problemas de saneamento básico, moradias precárias e falta de áreas de lazer adequadas.

As crianças e adolescentes, muitas vezes são expostas a riscos como trabalho infantil, evasão escolar e contato precoce com ambientes de violência ou uso de drogas. As taxas de evasão escolar podem ser elevadas, com dificuldades no acesso a atividades extracurriculares e culturais. A saúde tem

o acesso limitado a cuidados de saúde mental e física, agravado pela falta de espaços seguros para lazer e esporte.

A prática de Skate é uma ferramenta poderosa para a comunidade, engajando jovens em situação de risco, oferecendo:

- Inclusão social: Criação de um senso de pertencimento e comunidade.
- Desenvolvimento pessoal: Estímulo à disciplina, superação e criatividade.
- Alternativa positiva: Afasta os jovens de situações de risco, como violência e uso de drogas.
- Cultura e identidade: O skate carrega uma forte ligação com a cultura urbana, permitindo que os jovens se expressem e se conectem.
- Inclusão social: Criação de um senso de pertencimento e comunidade.
- Desenvolvimento pessoal: Estímulo à disciplina, superação e criatividade.
- Alternativa positiva: Afasta os jovens de situações de risco, como violência e uso de drogas.
- Cultura e identidade: O skate carrega uma forte ligação com a cultura urbana, permitindo que os jovens se expressem e se conectem.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

O Projeto "Cultura Skateboard" é uma iniciativa social que utiliza o skate como ferramenta para alcançar objetivos sociais, esportivos, educacionais e culturais de transformação e inclusão para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Com foco na prática esportiva, educação e desenvolvimento pessoal.

As vagas serão prioritariamente encaminhadas por serviços das Políticas de Atendimentos, OSCs e escolas municipais.

Onde será desenvolvido:

As atividades físicas serão desenvolvidas na Skate Plaza Paulo Osny May autorizada pelo município, situada a rua Afonso Pena, anexo a Praça do Avião e em frente a Arena Multiuso Estener Soratto, Tubarão/SC.

Área de atuação:

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Foco: Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam inclusão social de crianças e adolescentes.

O que será oferecido:

- Aulas de skate gratuitas, promovendo habilidades técnicas, equilíbrio e superação de desafios.
- Apoio socioemocional, criando um ambiente acolhedor e seguro para que os jovens desenvolvam autoconfiança, disciplina e resiliência.
- Atividades culturais e educativas, conectando os participantes a valores como respeito, trabalho em equipe e cidadania.

Parceiros do projeto:

PMT, CMDCA

Quantidade de atendimentos: (40) crianças (40) adolescentes	
Turno em que o projeto acontece (x)Manha (x)Tarde ( ) Noite	
Dias de execução do projeto: (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª ( ) Sábado ( ) Domingo	
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 70.000,00	Valor Total do Projeto: R$ 73.500,00
Duração do projeto (nº de meses): 7 meses	

Roberto

6. FOCO	
Estímulo a alimentação saudável e consciente	x
Estímulo as atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.	x
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	x
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	x
Prevenção e combate das negligencias, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST`s na adolescência.	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

7. METODOLOGIA

7.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia a ser adotada deve ser baseada no desenvolvimento técnico, físico, social e educacional das crianças e adolescentes.

Todos os alunos matriculados frequentam gratuitamente o projeto social no contraturno escolar e todo material esportivo, uniformes serão ofertados também gratuitamente aos atletas.

A metodologia será realizada da seguinte forma:

1. Captação e Seleção dos participantes:
   - Parcerias com escolas do município, CRAS, ONGs

2. Matrícula dos Alunos:
   - Serão estabelecidos critérios para a seleção dos alunos, priorizando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, faixa etária de 6 a 17 anos e interesse no projeto.
   - As turmas serão divididas por faixas etárias para equilibrar as competições e treinamentos.

3. Formação da Equipe de trabalho:
   - Contratação e Capacitação de Profissionais:

   - Definiremos claramente as funções de cada membro da equipe em cada polo, garantindo uma distribuição equilibrada das responsabilidades:

Função	Responsabilidade
Supervisor Técnico (1)	. Coordenar e supervisionar todas as atividades do projeto. . Planejar o cronograma semanal e mensal das atividades. . Gerenciar a comunicação entre a equipe técnica e os atletas. . Garantir que todos os profissionais tenham o suporte necessário para executar suas funções. . Monitorar o desempenho dos atletas e a evolução do projeto. . Representar o projeto em eventos, competições e reuniões externas.
Professor de Skate (2)	. Planejar e executar treinos técnicos e táticos, com base no perfil da equipe e no planejamento anual. . Desenvolver planos de jogo para competições. . Avaliar o desempenho dos atletas individualmente e coletivamente. . Supervisionar o desenvolvimento físico e técnico dos alunos.
Educador Social (1)	. Trabalhar o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo valores,

Roberto

	habilidades sociais e cidadania por meio do esporte. . Educação e Formação de Valores, Acompanhamento Escolar e Desenvolvimento Pessoal, Integração com a Comunidade e Família. . Responsável pelas prestações de contas e relatórios.
Multimídia (1)	. Divulga as ações do projeto, mantém redes sociais, elabora campanhas e fortalece a imagem do projeto na comunidade.

4. Planejamento das atividades:
   - Aulas de skate divididas por níveis (iniciante, intermediário, avançado).
   - Oficinas complementares (manutenção de skates, artes gráficas, música, fotografia, cinema, moda e empreendedorismo, cidadania e etc.).
   - Atividades socioeducativas (prevenção à violência, autoestima, direitos e deveres, nutrição).

5. Cronograma das atividades:
   - Aulas de Skate: Semanal, com 1h de duração.
   - Oficinas Complementares: Mensal.
   - Eventos e Competições: Trimestral.
   - Acompanhamento e Avaliação: Semestral.

6. Execução das atividades:
   - Aulas Práticas:
     Instrução técnica, equilíbrio, manobras, segurança.
     Treinamento em grupo para fomentar o trabalho em equipe.

   - Momentos de Reflexão:
     Rodas de conversa sobre temas como bullying, respeito e sonhos.

   - Eventos e Competições:
     Campeonatos internos para motivar e celebrar conquistas.

A metodologia proposta assegura que o projeto será executado de maneira eficiente e eficaz, com um foco constante no desenvolvimento integral dos participantes e na melhoria contínua do processo. Através do planejamento cuidadoso, da execução estruturada e do monitoramento rigoroso, o projeto pretende não apenas atingir, mas superar as metas estabelecidas, deixando um impacto positivo e duradouro na comunidade.

RESULTADOS ESPERADOS

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
1. Fomentar a prática do esporte ensinando técnicas do skate	1.1	Proporcionar treinamentos de skate que desenvolvam habilidades técnicas, como equilíbrio, manobras e segurança.	- Número de aulas realizadas por semana. -Número de participantes ativos. -Avaliação periódica do progresso técnico.	**INÍCIO** 05/2025	**TÉRMINO** 12/2025
2. Desenvolver habilidades socio emocionais (resiliência, trabalho em equipe, respeito)	2.1	Promover dinâmicas de grupo e rodas de conversa para estimular empatia, cooperação e superação de desafios.	- Participação nas dinâmicas e rodas de conversa. - Relatos de mudanças comportamentais. - Feedback positivo de participantes e famílias.	05/2025	12/2025

Roberto

3. Oferecer um espaço seguro para convivência e aprendizado	3.1	Garantir supervisão constante, manutenção do espaço e aplicação de medidas de segurança.	- Número de incidentes registrados (meta: zero). - Frequência dos participantes. - Avaliação do ambiente pelos participantes e familiares.	05/2025	12/2025
4. Criar uma rede de apoio comunitário.	4.1	Realizar encontros com famílias, membros da comunidade e parceiros para fortalecer laços e criar oportunidades.	- Número de encontros realizados. - Participação de famílias e parceiros. - Número de parcerias estabelecidas.	05/2025	12/2025
5. Estimular a criatividade e expressão artística	5.1	Oferecer oficinas de arte, grafite e design de skates, além de organizar eventos culturais.	- Número de oficinas realizadas. - Trabalhos artísticos produzidos. - Participação e engajamento nos eventos culturais.	05/2025	12/2025

METAS	AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Incluir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, criando um ambiente acolhedor e seguro.	1. Atingir e manter a participação média de 80 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ao mês. 2. Manter uma taxa de retenção de pelo menos 80% após 3 meses e 60% após 6 meses.
2. Reduzir comportamentos de risco, oferecendo o skate como alternativa ao tempo ocioso.	1. Alcançar uma redução de 25% nos relatos de comportamentos de risco entre os alunos atendidos após 6 meses de participação. 2. Atingir 30% de crianças e adolescentes que participam de atividades de skate por pelo menos 3 horas semanais.
3. Promover a atividade física e o bem-estar entre os participantes.	1. Atingir 60% de alunos relatando melhora na saúde e bem-estar após 3 meses de participação.
4. Melhorar o condicionamento físico, o equilíbrio e a coordenação motora.	1. Atingir 80% de alunos capazes de realizar ao menos 3 manobras básicas de skate após 3 meses de aulas. 2. 60% de melhora nos testes de equilíbrio e coordenação após 6 meses de participação.
5. Realizar oficinas de manutenção de skates, artes gráficas, música, fotografia, cinema, moda e empreendedorismo ampliando o interesse em outras áreas.	1. Realizar 1 oficina por mês. 2. Atingir 50% dos participantes com interesse em continuar a desenvolver as habilidades adquiridas.
6. Incentivar a responsabilidade e disciplina com aulas e atividades regulares.	1. Obter pelo menos 75% de frequência semanal dos alunos nas aulas e atividades. 2. 60% dos alunos demonstrando progresso em responsabilidade (ex.: pontualidade, compromisso com horários) após 3 meses.
7. Criar um senso de pertencimento e valorização da pista de skate e da comunidade ao redor, reduzindo vandalismos e cuidando do espaço através da participação ativa.	1. Realizar pelo menos 1 ação de manutenção ou limpeza por mês com a participação de 50% dos alunos. 2. Reduzir em 75% os relatos de vandalismo no local após 1 ano de implementação do projeto.

Roberto

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

8. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$)			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	3.500,00	500,00	3.500,00
CONCEDENTE	70.000,00	10.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL	**73.500,00**	**10.500,00**	**73.500,00**
DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	3.500,00	500,00	3.500,00
CONCEDENTE	70.000,00	10.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL	**73.500,00**	**10.500,00**	**73.500,00**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$	
9.1. CONCEDENTE	
META: Pagamento Equipe de Trabalho	1º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	2º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	3º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	4º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	5º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	6º MÊS: R$ 10.000,00
META: Pagamento Equipe de Trabalho	7º MÊS: R$ 10.000,00
9.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)	
META: Despesas com Materiais de Consumo	1º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	2º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	3º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	4º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	5º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	6º MÊS: R$ 500,00
META: Despesas com Materiais de Consumo	7º MÊS: R$ 500,00

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO			**VALOR**
	1	**Pessoal e encargos (6.1)** . Supervisor Técnico (1) . Professor de Skate (2) . Educador Social (1) . Multimídia (1)	70.000,00
		TOTAL	**70.000,00**

11. RECURSOS HUMANOS	
CARGO 1: SUPERVISOR TÉCNICO	
QUANTIDADE: 1	REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
ATRIBUIÇÃO: COORDENAR O PROJETO	
FUNCIONÁRIO DA OSC: NÃO	
JORNADA DE TRABALHO DEDICADA AO PROJETO: 40 HORAS SEMANAIS	
ENCARGOS:	
NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MEI	
CARGO 2: PROFESSOR DE SKATE	
QUANTIDADE: 2	REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00

Roberto

ATRIBUIÇÃO: MINISTRAR AULAS	
FUNCIONÁRIO DA OSC: NÃO	
JORNADA DE TRABALHO DEDICADA AO PROJETO: 25 HORAS SEMANAIS	
ENCARGOS:	
NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MEI	
CARGO 3: EDUCADOR SOCIAL	
QUANTIDADE: 1	REMUNERAÇÃO: R$ 700,00
ATRIBUIÇÃO: MINISTRAR ATIVIDADES	
FUNCIONÁRIO DA OSC: NÃO	
JORNADA DE TRABALHO DEDICADA AO PROJETO: 7 HORAS SEMANAIS	
ENCARGOS:	
NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MEI	
CARGO 1: MULTIMÍDIA	
QUANTIDADE: 1	REMUNERAÇÃO: R$ 300,00
ATRIBUIÇÃO: CAPTAÇÃO DE IMAGENS, DIVULGAÇÃO E REDES SOCIAIS	
FUNCIONÁRIO DA OSC: NÃO	
JORNADA DE TRABALHO DEDICADA AO PROJETO: 3 HORAS SEMANAIS	
ENCARGOS:	
NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MEI	

12. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os custos indiretos necessários à execução do objeto são:
. Despesas financeiras: tarifas
. Contador

13 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Tubaronense de Skateboard - ATSB, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza
Presidente

Tubarão, 01 de abril de 2025

ATSB

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

Pede deferimento.

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza
Presidente

Tubarão, 01 de abril de 2025